

Memorando.UNIMONTES/PRPG/PPGPROFLETRAS.nº 11/2024

Montes Claros, 25 de março de 2024.

Para: Comissão de Bolsas
@cargo_destinatario@

Assunto: Resultado - Bolsa Capes

Referência: [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 2310.01.0006912/2024-63].

**PROCESSO SELETIVO INTERNO PROFLETRAS/UNIMONTES/MONTES CLAROS
EDITAL Nº 001/2023 MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS – PROFLETRAS**

Edital para Seleção de Bolsista CAPES–PROFLETRAS

RESULTADO

CLASSIFICAÇÃO POR ORDEM ALFABÉTICA

Nome Completo	Total de Pontos	Situação	Posicionamento
Tatiane Balbino Cordeiro Tomaz Joana Patrícia Barbosa Silva	10,7	CLASSIFICADA	1º
Daliane Azevedo Pimental Guimarães	8,3	CLASSIFICADA	2º
		DESCCLASSIFICADA*	

*Art. 7º, §4º da Resolução nº 002/2024 da Coordenação Nacional do PROFLETRAS.

Montes Claros, 26 de março de 2024.

**Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Letras da Universidade
Estadual de Montes Claros**

Professora Arlete Ribeiro Nepomuceno
Professora Maria da Penha Brandim de Lima
Professora Maria de Lourdes Guimarães de Carvalho
Professora Maria do Socorro Vieira Coelho



Documento assinado eletronicamente por **Maria da Penha Brandim de Lima**, **Coordenadora**, em 25/03/2024, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Vieira Coelho**, **Professora de Educação Superior**, em 25/03/2024, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arlete Ribeiro Nepomuceno**, **Professor(a)**, em 25/03/2024, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Lourdes Guimarães de Carvalho**, **Professora de Educação Superior**, em 26/03/2024, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **84827270** e o código CRC **3E1A5F34**.